



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2023

Apostilamento que se faz ao “Contrato nº 009/2023, celebrado entre o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES e a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (ARIES), Consórcio Público de Direito Público.

Pelo presente instrumento, de um lado o **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 343, Centro, João Neiva/ES, inscrito no CNPJ nº 31.776.248/0001-72, neste ato representado pelo Diretor Geral, SR. **EMERSON BRANDÃO ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº XXX.796. 897-XX e RG XXX6847 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Geraldo Francisco da Silva, nº 231 - Bairro Cohab – João Neiva/ES, CEP 29.680-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa o **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (ARIES), CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO** inscrito no CNPJ do MF sob o nº 45.206.105/0001-30, com sede na Avenida Carlos Gomes de Sá, nº 335, Bairro Mata da Praia, CEP 29.066-040, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo **SR. GEDSON BRANDÃO PAULINO**, inscrito no CPF nº CPF: 083.592.647-83 e RG: 1562453 SSP ES, resolvem celebrar o presente Apostilamento, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o disposto na Cláusula Sétima que trata do preço e da sua fixação, revisão e reajuste do Contrato Administrativo nº 009/2023, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 301 de 30/04/2024, com o Parecer Jurídico acostado aos autos e decisão do Diretor Geral do SAAE/JN, fica ratificado a Cláusula Sétima da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a ratificação da estimativa total dos valores contratuais para o Exercício de 2024/2025, compreendendo assim, o período de 03/2024 a 02/2025, em **R\$ 21.060,72 (Vinte e um mil, sessenta reais e setenta e dois centavos)**, conforme dispõe o art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

João Neiva, 30 de abril de 2024.

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva
CONTRATANTE

Testemunhas: 1) _____ 2) _____